

# **ATA DA REUNIÃO DE 28/11/2012**

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 19/2012 da reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2012, iniciada às 9:30 horas e concluída às 12:00 horas.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 18 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Ratificação do Contrato de Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local celebrado entre o Estado Português e o Município do Fundão;
- b) Ratificação do contrato de parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
- c) Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
- d) Renovação de Prestação de Serviços – Avença;
- e) Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Agencia de Desenvolvimento Gardunha 21;
- f) Aprovação de regulamento “Participação no Concurso Presépios 2012”.

**4 – BALANCETE – DIA 23 DE NOVEMBRO.**

**5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) José Augusto Gomes Antunes – alteração de habitação unifamiliar;
- b) Manuel Amoroso Mendes e Outros – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- c) Isabel Maria de Gamboa Abecassis – alteração de habitação unifamiliar;
- d) Ventura Roque Simão – alteração/ampliação de garagem e arrumos;
- e) Maria José Milheiro Domingos – alteração de habitação unifamiliar;
- f) Adelino Gonçalves Gaspar – alteração de habitação unifamiliar;
- g) Carla Inês de Jesus Oliveira Santos Carvalho – recuperação/ampliação de habitação existente;
- h) Hermínio das Neves Fernandes – alteração/ampliação de edificação destinada a estacionamento e arrumos agrícolas;
- i) Ian Dennis Elliot – deferimento do projeto de arquitetura;
- j) Joaquim Leal Rodrigues de Almeida – alteração de habitação unifamiliar;
- k) Rui Jorge Pereira Pacheco – alteração da área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva – colocação de posto de transformação PT;
- l) Juliana Mendes Alverca – alteração de habitação unifamiliar;

- m) Rui Miguel Lopes Esteves – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação;
- n) Filipa Santos Pinto de Almeida Lino – alteração de armazém existente e construção de instalações sanitárias de apoio, exploração agrícola estufas e cabanas;
- o) Beirabaga – Sociedade de Comercialização de Pequeno Fruto, Lda. – construção de armazém de frutas e sanitários;
- p) Helena Maria de Sousa Campos Silva – alteração/ampliação de edificação existente para instalação de atividade comercial;
- q) Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão – redução de pagamento de taxas;
- r) Agostinho Martins Tavares Russo e Outros – ampliação de unidade ligada a transformação de produtos agrícolas e construção de piscina;
- s) Relação de Licenças de Obras e de Utilização.

### **ATA N.º 19/2012**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dr. António Augusto Leal Salvado, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha.

Não compareceram à reunião a Senhora Vereadora Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e o Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos de saúde e profissionais, respetivamente, tendo o Senhor Presidente justificado as respetivas faltas.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de novembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou este período fazendo um balanço muito positivo do evento “Míscaros 2012” que decorreu de 16 a 18 de novembro na freguesia do Alcaide. Disse, que do ponto de vista promocional, este evento temático, é o que melhor se encaixa no tema gastronómico, porque é o que mais fielmente consegue oferecer o produto em si.

Prosseguindo, disse que esta autarquia continua a trabalhar para que o Clube de Produtores dê o salto qualitativo e formal na criação da sua própria identidade. Como já tinha dito anteriormente, o apoio dado por esta Câmara Municipal, traduz-se essencialmente em projetar a internacionalização dos produtos, que começa já a dar os primeiros resultados, e que nas próximas reuniões do executivo irá dar conta da evolução de todo este processo.

Conforme anunciado na reunião anterior, o Senhor Presidente disse que o Seminário Transfronteiriço “Fundão Maior” tinha sido um excelente evento de reflexão das políticas de apoio e de dinamização de envolvimento e participação da população mais idosa do concelho, na sociedade, mantendo-a ativa. Agradeceu a todos quantos participaram neste evento, nomeadamente, IPSS’S, Misericórdias do concelho e também algumas empresas que se quiseram associar a esta iniciativa.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deu ainda conta da visita de um grupo de investidores japoneses interessados na Cereja da Cova da Beira em termos de importação, em resultado das relações estabelecidas com a Embaixada do Japão, e da filosofia seguida no projeto do Clube de Produtores.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento, que face à preocupação pela extinção dos Postos de Turismo, nomeadamente o da Serra da Estrela, tinha tido várias reuniões sobre questões associadas à área do turismo, e que iria reunir, no município de Belmonte, para debater a temática “Turismo Natureza”, modelo que neste momento já está a ser executado no âmbito do Programa PROVERE chamado “By Nature”, pela entidade AGÊNCIA GARDUNHA XXI.

Terminou a sua intervenção, dando conhecimento que no próximo dia 10 de dezembro, será aberta a circulação de todo o troço da Variante do Fundão/Estação.

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Cunha.

Felicitou a organização do evento “Míscaros 2012”, pelo êxito e importância que tem vindo a aumentar em toda a região.

Agradeceu à Câmara Municipal por ter levado em conta uma solicitação sua no sentido de ser colocada uma lombada na passagem de peões junto ao Modelo, e que também deveria ser colocada uma outra no sentido oposto, porque, no seu entender, é onde poderá estar o maior perigo.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Disse que de facto a questão tinha sido levantada em reunião de câmara, mas também na Assembleia Municipal por um deputado do Partido Socialista que colocou a questão mais grave que existia naquela zona e que se prendia com o facto da rotunda estar ligeiramente deslocada do eixo da via o que permitia que houvesse uma continuidade no sentido Covilhã – Fundão. Disse, que no sentido oposto, também iria ser colocada uma lomba no tendo em vista a salvaguarda de toda a situação naquela local.

Seguidamente, o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ratificação do Contrato de Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local celebrado entre o Estado Português e o Município do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de novembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que, a 28 de agosto de 2012, foi publicada a Lei n.º 43/2012 que veio criar o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias;

Considerando que, foi aprovado em sede de reunião de câmara no passado dia 24 de setembro de 2012, o Plano de Ajustamento Financeiro, regulado pela supra identificada Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, todos os documentos constantes do mesmo, bem como a contração de empréstimo de médio e longo prazo até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o Plano de Ajustamento Financeiro, pelo valor elegível comunicado pela DGAL;

Considerando que, no dia 12 de novembro de 2012, foi Município do Fundão notificado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa de que o pedido de adesão ao Programa I ao PAEL, foi objeto de decisão favorável pela Comissão de Análise, tendo sido aceite pelo valor de financiamento solicitado, sendo o mesmo despachado nos termos do n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 5.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o contrato de empréstimo entre o Estado, através da DGTF, e o município deveria ser celebrado no prazo de cinco dias a contar da supra identificada decisão final,

**foi celebrado no dia 16 de novembro de 2012 o contrato de empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local entre o Estado Português e o Município do Fundão.**

**Assim, e nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o Contrato de Empréstimo supra referido.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Contrato de Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local celebrado entre o Estado Português e o Município do Fundão)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que se iria abster para ser coerente com o que tinha dito na reunião da aprovação do PAEL, não querendo com isto, dizer, que não se pague a dívida aos fornecedores.

### **Ratificação do contrato de parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de novembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que, o disposto na Portaria nº 521/2009, de 14 de maio, na sua atual redação, relativa à aplicação da ação 3.2.2 “Serviços Básicos para a População Rural” da medida nº 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida” integrado no Sub - Programa 3 “Dinamização das Zonas Rurais” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), o **Município do Fundão** e o **Grupo de Convívio e Amizade das Donas** concordaram em proceder à elaboração conjunta da candidatura relativa ao projeto “**ANIMDONAS – Promoção Cultural e Recreativa**” a apresentar à RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural;

Considerando que, nos termos da alínea a) do ponto 2 do art. 5º da Portaria nº 521/2009, de 14 de maio, na sua atual redação, as parcerias a estabelecer deveriam ser redigidas a escrito;

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios apoiar e/ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Considerando que o projeto a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia das Donas e, por conseguinte, para o concelho do Fundão,

**O MUNICÍPIO DO FUNDÃO E O GRUPO DE CONVÍVIO E AMIZADE DAS DONAS celebraram um Contrato de Parceria para a realização do projeto “ANIMDONAS – Promoção Cultural e Recreativa”, no dia 27 de abril de 2011.**

**Assim, e nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o Contrato de Parceria referido.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do contrato de parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

### **Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de novembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas procedeu a obras de beneficiação e conservação da sua Sede Social, num valor total de € 5.800;

Considerando que a parte correspondente à pintura exterior foi candidatada ao IPDJ, tendo sido concedido um apoio de € 3.690,39;

Considerando que o auto financiamento por esta instituição é de € 1.409,61;

Considerando que para finalização da obra necessitam de € 700

Considerando que o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas é uma entidade sem fins lucrativos que tem realizado diversas atividades de carácter cultural, desportivo e outras, em parceria com o Município do Fundão.

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, no valor de € 700 destinado a participar a finalização das obras de beneficiação e conservação da sua Sede Social.”**

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

Votou contra, o Senhor Vereador António Salvado.

O Senhor Vereador Vítor Cunha disse que tinha tido dúvida quanto a esta atribuição de subsídio, porque a proposta carecia de prova das obras efetuadas. No entanto, depois da garantia dada pelo Senhor Presidente quanto à realização e conclusão das mesmas, disse que votava favoravelmente. Realçou, no entanto, que nada tem contra a instituição em causa.

O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para esclarecer que as verbas só serão libertadas depois da demonstração da despesa, e após a conclusão das obras/fornecimentos, salvaguardando-se a finalidade dos valores atribuídos.

O Senhor Vereador António Salvado considerou que se devia advertir as entidades, sobretudo as associações, para a necessidade de apresentarem os pedidos de subsídio devidamente

fundamentados e documentados. Assim, pela falta destes pressupostos, disse que votava contra a atribuição deste subsídio.

Neste momento, o Senhor Vereador António Salvado ausentou-se da reunião. Os trabalhos prosseguiram sem a sua presença.

### **Renovação de Prestação de Serviços – Avença**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de novembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 17 de fevereiro (LVCR), adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dedica aos contratos de prestação de serviços o capítulo IV do título III sobre os regimes de vinculação;

Considerando que neste diploma se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, veio manter e consolidar as medidas já implementadas com a LOE/2011, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 26.º do referido diploma, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, cuja tramitação é regulada por portaria do referido membro do Governo – Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica;

Considerando que no n.º 8 do referido artigo 26.º ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril”*;



Considerando que, ao contrário do que sucedia no âmbito do regime que antecedeu o aprovado pela LOE/2011, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que, ao nível do Estado, foi publicada a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;

Considerando que continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo;

Considerando que, foi publicado o Despacho n.º 8633/2011, publicado na II Série do Diário da República, no dia 28 de junho, o qual republicou o Despacho n.º 14460/2008, de 15 de maio, proveniente do Ministério da Educação, o qual introduziu alterações no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

Considerando o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 30 de setembro, veio estabelecer o regime aplicável à contratação de técnicos que assegurem o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no primeiro ciclo de ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública;

Considerando que, do preâmbulo do referido diploma decorre que os municípios **podem**, na sequência do processo de seleção, celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo integral ou parcial;

Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua Circular com o n.º 110/2011 – SA, de 8 de julho de 2011, entende que no âmbito da problemática abordada supra, o recrutamento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, é um instrumento alternativo aos restantes mecanismos legais de contratação e não prejudica o recurso pelas Autarquias Locais a estes últimos;

Considerando que face ao acima exposto e, nos termos do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 26.º da LOE/2012, a saber:

1- A verificação do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado,

para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, que seja observado o regime legal de aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

2- A não aplicabilidade, neste caso, da obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial;

3- A confirmação da existência de cabimento orçamental;

4- A aplicação do disposto no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (Redução remuneratória),

proponho, nos termos dos normativos supra, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços, nos termos do documento que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (DOC. N.º1)

Junta-se a esta proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar.

Quanto ao disposto no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro que (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados em 2011), aplicável por força do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, dever-se-á acautelar, no momento do pagamento se são cumpridas as referidas regras e, em caso afirmativo, efetuar-se a redução em causa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Renovação de Prestação de Serviços – Avença)

Neste momento, regressou à sala o Senhor Vereador António Salvado.

### **Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de novembro de 2012, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

Que no âmbito da candidatura “Plano de Animação e Comunicação Buy Nature” promovida pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 ao PROVERE – Programa de Valorização dos Recursos Endógenos, foi integrado o projeto “Percurso e Rotas da Gardunha” promovido pelo Município do Fundão;

Que em 3 de maio de 2012 o Município do Fundão procedeu à celebração de um protocolo de cooperação com o Município de Castelo Branco com o intuito de definir as normas de implementação da ação “Percurso e Rotas da Gardunha”, e nomeadamente a sua execução por

múltiplos beneficiários, integrada na candidatura “plano de animação e Comunicação Buy Nature”;

Que o projeto “percurso e Rotas da Gardunha”, entre outras atividade, prevê a marcação na Serra da Gardunha de 13 percursos pedestres e 12 roteiros de BTT cuja extensão total das rotas irá ultrapassar 600 quilómetros;

Que a implementação deste projeto irá necessitar de recursos, em especial ao nível dos meios de transporte, podendo esta situação ser facilitada com a afetação de uma viatura todo o terreno ao projeto;

Que ao abrigo da alínea b), do n.º4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 67/2007, de 31 de dezembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, apoiar pelos meios necessários, atividades de natureza cultural, desportiva ou recreativa;

**Proponho:**

A aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Agencia de Desenvolvimento Gardunha 21)

Votou contra, o Senhor Vereador António Salvado.

O Senhor Vereador António Salvado disse que votava contra, porque este programa e esta entidade não lhe merece crédito nem fiabilidade, porque se tinha comprometido até 2010 construir 600 km de Rotas na Serra da Gardunha e, até à data, nada foi feito.

O Senhor Presidente esclareceu que todas as intervenções a executar na Serra da Gardunha já foram adjudicadas e que a cedência da viatura pode ajudar a efetuar estas intervenções. Disse, que efetivamente, houve alguns atrasos no processo, não imputados às Câmaras Municipais de Castelo Branco e Fundão, mas, na aprovação das verbas associadas a este tipo de projeto.

**Aprovação de regulamento “Participação no Concurso Presépios 2012”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 23 de novembro de 2012, e que se transcreve:

**“Considerando:**

- que nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5- A/ 2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios

adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra;

- a importância em manter viva uma tradição cultural secular enraizada no espírito natalício do nosso concelho Fundão;

- que a referida iniciativa tem tido bastante receptividade por parte de toda a população do nosso concelho;

-o interesse da população em continuar a participar na iniciativa;

**proponho que, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação no Concurso de Presépios 2012 e que segue em anexo à presente proposta.”**

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de regulamento “Participação no Concurso Presépios 2012”)

#### **4 – BALANCETE DO DIA 23 DE NOVEMBRO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 23 de novembro do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	2.306.725,41 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	2.488.934,04 €
Operações Orçamentais -----	1.764.389,93 €

#### **5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Neste momento, o Senhor Vereador António Salvado ausentou-se da reunião de câmara.

##### **José Augusto Gomes Antunes – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua da Misericórdia, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Augusto Gomes Antunes – alteração de habitação unifamiliar)

**Manuel Amoroso Mendes e Outros – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua do Castelo, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Amoroso Mendes e Outros – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar)

**Isabel Maria de Gamboa Abecassis – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua da Praça, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabel Maria de Gamboa Abecassis – alteração de habitação unifamiliar)

**Ventura Roque Simão – alteração/ampliação de garagem e arrumos**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração/ampliação de garagem e arrumos, na Rua do Meio ou Rua da Vinha, freguesia de Bogas de Baixo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ventura Roque Simão – alteração/ampliação de garagem e arrumos)

### **Maria José Milheiro Domingos – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua Poeta Eugénio de Andrade, freguesia de Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José Milheiro Domingos – alteração de habitação unifamiliar)

### **Adelino Gonçalves Gaspar – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Carqueijal, freguesia de Silves.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Adelino Gonçalves Gaspar – alteração de habitação unifamiliar)

### **Carla Inês de Jesus Oliveira Santos Carvalho – recuperação/ampliação de habitação existente**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à recuperação e ampliação de habitação existente, na Quinta do Miodo, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carla Inês de Jesus Oliveira Santos Carvalho – recuperação/ampliação de habitação existente)

**Hermínio das Neves Fernandes – alteração/ampliação de edificação destinada a estacionamento e arrumos agrícolas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação destinada a estacionamento e arrumos agrícolas, na Rua da Bica, freguesia de Bogas de Baixo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hermínio das Neves Fernandes – alteração/ampliação de edificação destinada a estacionamento e arrumos agrícolas)

**Ian Dennis Elliot – deferimento do projeto de arquitetura**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de moradia unifamiliar, no Sítio do Veroco, freguesia de Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ian Dennis Elliot – deferimento do projeto de arquitetura)

**Joaquim Leal Rodrigues de Almeida – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, no Sítio do Nogueirão, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Leal Rodrigues de Almeida – alteração de habitação unifamiliar)

**Rui Jorge Pereira Pacheco – alteração da área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva – colocação de posto de transformação PT**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração à solução urbanística, em Carvalhal, freguesia de Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Jorge Pereira Pacheco – alteração da área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva – colocação de posto de transformação PT)

**Juliana Mendes Alverca – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, no Sítio de São Roque, freguesia de Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Juliana Mendes Alverca – alteração de habitação unifamiliar)

**Rui Miguel Lopes Esteves – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação, no Sítio da Remacha, Lote 14, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 6.”



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Miguel Lopes Esteves – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação)

**Filipa Santos Pinto de Almeida Lino – alteração de armazém existente e construção de instalações sanitárias de apoio, exploração agrícola estufas e cabanas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de armazém existente e construção de instalações sanitárias de apoio a exploração agrícola, estufa e cabanas, na Quinta de Santa Maria – Lage Cova, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipa Santos Pinto de Almeida Lino – alteração de armazém existente e construção de instalações sanitárias de apoio, exploração agrícola estufas e cabanas)

**Beirabaga – Sociedade de Comercialização de Pequeno Fruto, Lda. – construção de armazém de frutas e sanitários**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de armazém de frutas e sanitários, no Sito de Anciães ou Vinha Grande, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beirabaga – Sociedade de Comercialização de Pequeno Fruto, Lda. – construção de armazém de frutas e sanitários)

**Helena Maria de Sousa Campos Silva – alteração/ampliação de edificação existente para instalação de atividade comercial**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente, para instalação de atividade comercial, na Rua Dr. Alfredo Ramos, n.ºs 2 e 4, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Helena Maria de Sousa Campos Silva – alteração/ampliação de edificação existente para instalação de atividade comercial)

**Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão – redução de pagamento de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de 50% no pagamento das taxas, no Lote 166 da Zona Industrial do Fundão.

Na mesma, foi exarado o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão – redução de pagamento de taxas)

**Agostinho Martins Tavares Russo e Outros – ampliação de unidade ligada a transformação de produtos agrícolas e construção de piscina**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas e construção de piscina, no Sítio dos Carvalhos ou Cascalhos, freguesia de Donas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.

(Agostinho Martins Tavares Russo e Outros – ampliação de unidade ligada a transformação de produtos agrícolas e construção de piscina)

**Relação de Licenças de Obras e de Utilização**

Pela Divisão de Gestão Urbanística foi apresentada à Câmara a relação em epígrafe, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Divisão de Gestão Urbanística para os devidos efeitos. (Relação de Licenças de Obras e de Utilização)

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças \_\_\_\_\_